



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa VIVAX SOLUÇÕES LTDA., decorrente da Pregão Presencial nº 03/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa VIVAX SOLUÇÕES LTDA., situada na Rua José Conrado de Araújo, nº 731, Bairro Rosa Elze, em São Cristóvão/SE, CEP 49.107-232, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 28600005376, CNPJ sob nº 18.409.778/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ADRIANO JOSÉ SANTANA SANTOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e aplicar reajuste pelo IPCA de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) ao valor do Contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 19/03/2026 e 19/03/2027, em conformidade com o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, bem como com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. O valor mensal é reajustado pelo IPCA de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) acumulado no período março/2025 a fevereiro/2026, passando o valor de R\$ 9.469,95 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R\$ 9.830,99 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 117.971,88 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo pelos 12 (doze) meses estão estimadas R\$ 117.971,88 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Mantidas as demais condições dispostas na "CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

O valor do presente Termo Aditivo foi reajustado pelo IPCA de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme o acumulado do período março/2025 a fevereiro/2026, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato Original. O reajuste destina-se exclusivamente a recompor o poder aquisitivo da moeda, não configurando majoração real de despesa para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 117.971,88 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor global acumulado de R\$ 409.522,8 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quinhentos e vinte e dois e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de março de 2026.

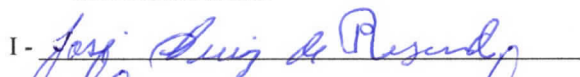


Breno Gois de Rezende

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE**

ADRIANO JOSE SANTANA Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE SANTANA
SANTOS:67624022591 SANTOS:67624022591
Dados: 2026.03.19 10:37:54 -03'00'
Adriano José Santana Santos
VIVAX SOLUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 